Coleta de assinaturas, conforme estabelece o art. 41 da Lei Orgânica Municipal, para reapresentação à Câmara de Vereadores do Projeto de Lei que autoriza a cidade de Vila Velha a contratar operação de crédito junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA) de até US$ 34 milhões, para obras de drenagem e pavimentação de ruas em diversos bairros e de implantação dos parques do Marista, da Manteigueira, do Penedo e da Lagoa Grande. Essa operação de crédito (a juros baixos) terá a garantia da União e poderá ser saldada em até 20 anos.

PROJETO DE LEI Nº /2018

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, com a garantia da União e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, com a garantia da União.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), com a garantia da União, até o valor de US$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de dólares), no âmbito do "Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha/ES", destinados à investimentos em infraestrutura e mobilidade urbana, implantação e melhoramentos de parques naturais e parques lineares, e outras obras complementares de melhorias urbanas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no *caput* deste artigo terá o prazo até 20 (vinte) anos, sendo 5 (cinco) anos de carência e 15 (quinze) anos de pagamento.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a vincular, como contra garantia exigida pela União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo,* as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, ambos da Constituição Federal, bem como, outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, do § 1º, artigo 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinado ao pagamento das obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada por esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), de outubro de 2018.

Assinatura:	**Zona Eleitoral**	**Seção**
Nome Legível:	**Título nº**	

Assinatura:	**Zona Eleitoral**	**Seção**
Nome Legível:	**Título nº**	

Assinatura:	**Zona Eleitoral**	**Seção**
Nome Legível:	**Título nº**	

Assinatura:	**Zona Eleitoral**	**Seção**
Nome Legível:	**Título nº**	

Assinatura:	**Zona Eleitoral**	**Seção**
Nome Legível:	**Título nº**	

Assinatura:	**Zona Eleitoral**	**Seção**
Nome Legível:	**Título nº**	

Assinatura:	**Zona Eleitoral**	**Seção**
Nome Legível:	**Título nº**	

Assinatura:	**Zona Eleitoral**	**Seção**
Nome Legível:	**Título nº**	

Assinatura:	Zona Eleitoral	Seção
Nome Legível:	Título nº	

Assinatura:	Zona Eleitoral	Seção
Nome Legível:	Título nº	

Assinatura:	Zona Eleitoral	Seção
Nome Legível:	Título nº	

Assinatura:	Zona Eleitoral	Seção
Nome Legível:	Título nº	

Assinatura:	Zona Eleitoral	Seção
Nome Legível:	Título nº	

Assinatura:	Zona Eleitoral	Seção
Nome Legível:	Título nº	

Assinatura:	Zona Eleitoral	Seção
Nome Legível:	Título nº	

Assinatura:	Zona Eleitoral	Seção
Nome Legível:	Título nº	

Assinatura:	Zona Eleitoral	Seção
Nome Legível:	Título nº	

Assinatura:	Zona Eleitoral	Seção
Nome Legível:	Título nº	

Assinatura:	Zona Eleitoral	Seção
Nome Legível:	Título nº	

Assinatura:	Zona Eleitoral	Seção
Nome Legível:	Título nº	

Assinatura:	Zona Eleitoral	Seção
Nome Legível:	Título nº	

Assinatura:	Zona Eleitoral	Seção
Nome Legível:	Título nº	

Assinatura:	Zona Eleitoral	Seção
Nome Legível:	Título nº	